



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES:

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESPONSÁVEL: Pericles Tavares Vieira Filho.

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. OBJETO:

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo definir o conjunto de elementos necessários para a futura e eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA USINA DE OXIGÊNIO, MODELO DOCS 200 (12 M³/H), MARCA PCI GASES, INSTALADA NO HOSPITAL CORIOLANO CIDADE LINDOSO, VISANDO GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO, A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM”**.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA:

2.1. A Usina de Oxigênio instalada no Hospital Coriolano Cidade Lindoso é responsável por garantir a produção e o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, insumo essencial para a realização de procedimentos hospitalares, internações, atendimentos de urgência e para o suporte de pacientes em estado crítico. Por se tratar de equipamentos que exigem funcionamento ininterrupto, qualquer falha operacional pode comprometer gravemente a assistência à saúde, colocando vidas em risco.

2.2. A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada eleva significativamente a probabilidade de paralisações, podendo gerar interrupção no



fornecimento de oxigênio e afetar diretamente a capacidade de resposta da unidade hospitalar.

2.3. No contexto geográfico do município de Barreirinha/AM, marcado pelo isolamento fluvial e por limitações logísticas para transporte de insumos, torna-se ainda mais imperativo manter o perfeito funcionamento da usina, evitando a dependência de fornecimento externo de oxigênio, que, além de custoso, está sujeito a atrasos e indisponibilidades decorrentes de fatores climáticos e de navegação.

2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Usina de Oxigênio é medida indispensável para assegurar a continuidade e a segurança dos serviços de saúde prestados à população, garantindo que a unidade hospitalar disponha, de forma ininterrupta, do oxigênio necessário ao atendimento médico-hospitalar.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente contratação está amparada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição, em especial quando houver fornecedor exclusivo, devidamente comprovado mediante atestado emitido pelo fabricante, sindicato, federação ou entidade equivalente.

3.2. Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.3. Decreto Municipal nº 230/2024 de 10/04/2024 que regulamentação a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.4. Decreto Municipal nº 180/2025 de 21/02/2025, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no âmbito municipal observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Embora a contratação não esteja prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), sua execução mostra-se necessária e prioritária para atender demandas da saúde pública, estando alinhada aos instrumentos de planejamento vigentes, o que justifica sua realização com base no interesse público e na necessidade administrativa.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em usinas de oxigênio hospitalares, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade pública ou privada.

5.2. Deverá apresentar Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária vigente, registro no CNPJ compatível com a atividade e, quando aplicável, registro em conselho profissional pertinente.

5.3. Será obrigatória a apresentação de **documento oficial de exclusividade**, atestando que a empresa é a única autorizada no país para a prestação dos serviços, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



5.4. A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, infraestrutura adequada, peças originais, equipamentos calibrados e certificados conforme normas da ANVISA e do INMETRO, bem como sistema de registro e emissão de relatórios de manutenção para acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva a serem executados na USINA DE OXIGÊNIO, MODELO DOCS 200, COM CAPACIDADE DE 12 M³ POR HORA, DA MARCA PCI GASES, bem como as respectivas quantidades, encontram-se discriminados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNID	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA.	UNID	1	R\$ 14.074,28	R\$ 14.074,28
02	LUBRIFICANTE SINTETICO ALTA TEMPERATURA SOPRADOR – PCI – LUB1 DOCS 80/200/500/1500.	UNID	1	R\$ 1.977,60	R\$ 1.977,60
03	GRAXA COMPRESSOR SCROLL/BOOSTER DOCS 80/200/500/1500/5000 – PCI - GCB	UNID	1	R\$ 4.471,63	R\$ 4.471,63
04	ELEMENTO FILTRO VENTILAÇÃO TRASEIRA PAINEL BOOSTER DOCS 80/200 – PCI – EFPB2T	UNID	3	R\$ 7,74	R\$ 23,22
05	ELEMENTO FILTRO DE AR ENTRADA BLOWER DOCS 200 – UAH3554P	UNID	1	R\$ 726,57	R\$ 726,57
06	KIT SELO COMPRESSOR SCROLL/BOOSTER DOCS 200 – PCI – ISCB2	UNID	1	R\$ 9.561,43	R\$ 9.561,43
07	RETENTOR ALTA TEMPERATURA BLOWER DOCS 500/200 – PCI – RETB2	UNID	1	R\$ 261,99	R\$ 261,99
08	ELEMENTO DE FILTRO PARTICULADO BOOSTER DOCS 80/200 – PCI – EFORXP1	UNID	3	R\$ 287,91	R\$ 863,73
09	ANALISADOR DE OXIGENIO – PCI – ANT1	UNID	1	R\$ 33.055,11	R\$ 33.055,11
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 65.015,56



6.2. As propostas deverão considerar a execução completa dos serviços, cabendo à contratada a responsabilidade por todos os meios necessários ao pleno cumprimento do objeto, sem quaisquer ônus adicionais à Administração.

7. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO:

7.1. Para a definição do valor estimado da contratação, procedeu-se à pesquisa junto ao mercado especializado, com vistas a identificar fornecedores aptos a realizar a manutenção preventiva e corretiva da Usina de Oxigênio DOCS 200 (12 m³/h), marca PCI Gases, instalada no Hospital Coriolano Cidade Lindoso.

7.2. Constatou-se que a execução dos serviços e o fornecimento de peças originais estão sob responsabilidade exclusiva da empresa autorizada pelo fabricante, não havendo, portanto, pluralidade de fornecedores.

7.3. Diante da exclusividade técnica identificada, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA/FORNECEDOR:

8.1. A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade do fornecedor autorizado para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da usina de oxigênio do Hospital Coriolano Cidade Lindoso.

8.2. A escolha do fornecedor será pautada na comprovação documental de sua exclusividade, na demonstração de capacidade técnica e na compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 65.015,56 (sessenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta apresentada pela empresa detentora da exclusividade para execução dos serviços, servindo como parâmetro para a formalização contratual.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA / CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

10.1. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá seguir as especificações que constam no ITEM 6. Deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

9.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão realizados **in loco** no Hospital Coriolano Cidade Lindoso, em Barreirinha/AM, sem remoção dos



equipamentos, exceto em casos excepcionais justificados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.3. Os critérios de aceitabilidade incluem:

10.3.1. Prazos de execução: A execução dos serviços deverá seguir os prazos estabelecidos em contrato, sendo que as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas e concluídas dentro dos períodos definidos.

10.2.2. Qualidade técnica dos serviços: Os serviços prestados deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, conforme as normas técnicas aplicáveis ao setor de saúde, incluindo a verificação de funcionamento pleno dos equipamentos após a manutenção.

10.2.3. Garantia dos serviços: A contratada deverá garantir os serviços realizados por um período mínimo de 03 (três) meses após a execução de cada manutenção, cobrindo qualquer eventual falha relacionada ao serviço prestado.

10.2.4. Documentação técnica: A empresa deverá fornecer relatórios detalhados sobre os serviços executados, com a descrição das manutenções realizadas, peças trocadas (se houver) e testes realizados.

10.2.5. Atendimento a solicitações emergenciais: A empresa contratada deverá atender a solicitações emergenciais, sempre que necessário, de forma ágil e eficaz, preferencialmente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos que compõem a usina de oxigênio do Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinha/AM.

11.2. A prestação destes serviços visa garantir o pleno funcionamento da usina, prevenindo falhas e corrigindo eventuais defeitos que possam comprometer a produção e o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, insumo essencial para a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e de suporte à vida.

11.3. O contrato abrangerá o diagnóstico técnico, a substituição de peças, ajustes mecânicos e eletrônicos, calibração de sistemas, limpeza técnica, lubrificação de componentes e demais intervenções necessárias para manter a eficiência operacional dos equipamentos. As atividades deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis, assegurando a confiabilidade e a segurança do sistema de produção de oxigênio.

11.4. Com a adoção dessa solução, espera-se eliminar riscos de interrupção no fornecimento de oxigênio medicinal, preservar a vida útil dos equipamentos, otimizar custos com reparos emergenciais e garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente nos casos de urgência e emergência.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



12.1. O objeto não será parcelado, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio hospitalar demandam execução integrada por empresa única, detentora de exclusividade técnica e comercial emitida pelo fabricante.

12.2. A divisão do objeto inviabilizaria a garantia de continuidade, padronização e segurança dos serviços, podendo comprometer o funcionamento do sistema e o fornecimento de oxigênio medicinal, essencial à assistência hospitalar. Dessa forma, a contratação em lote único é a medida mais eficiente e adequada para atender plenamente à necessidade da Administração.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Garantir o pleno funcionamento e a confiabilidade operacional da Usina de Oxigênio do Hospital Coriolano Cidade Lindoso, assegurando o fornecimento contínuo e seguro de oxigênio medicinal, de forma ininterrupta, para a realização de procedimentos hospitalares, atendimentos de urgência e suporte a pacientes em estado crítico.

13.2. Espera-se, ainda, a prevenção de falhas e interrupções por meio da manutenção preventiva, bem como a pronta resolução de eventuais problemas por meio da manutenção corretiva, preservando a qualidade da assistência à saúde no município de Barreirinha/AM.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Instruir o processo administrativo com todos os documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa da contratação, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e demais peças necessárias.

14.2. Comprovar a inexigibilidade de licitação, mediante apresentação de documentos que atestem a exclusividade do fornecedor e a singularidade do serviço, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Realizar a pesquisa de mercado ou levantamento de preços compatíveis, ainda que para fins de comprovação da razoabilidade do valor proposto.

14.4. Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como o cumprimento das exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.

14.5. Emitir parecer jurídico acerca da legalidade e regularidade do procedimento.

14.6. Reservar dotação orçamentária específica para suportar as despesas do contrato, com emissão da Nota de Empenho.

14.7. Designar fiscal e gestor do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada supervisão da execução contratual.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



15.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

16.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Usina de Oxigênio do Hospital Coriolano Cidade Lindoso apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de atividade técnica restrita ao ambiente hospitalar e sem geração significativa de poluentes. Entretanto, podem ocorrer situações como a geração de resíduos sólidos, provenientes de peças e componentes substituídos, embalagens e materiais de limpeza, bem como resíduos perigosos, como lubrificantes, óleos ou substâncias químicas utilizadas no processo, além do risco de vazamento ou liberação acidental de gases durante as intervenções.

16.2. Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como a segregação, acondicionamento adequado e destinação final dos resíduos, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC ANVISA nº 222/2018; o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva pelos técnicos; a manipulação de gases e substâncias seguindo protocolos técnicos de segurança; o encaminhamento de peças e materiais substituídos para empresas licenciadas para coleta e descarte; e a adoção de práticas que priorizem a redução na geração de resíduos, com reutilização ou reciclagem sempre que possível.

17 - ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

17.1. Existem riscos como baixa concorrência, propostas com preços inexequíveis, descumprimento contratual, atrasos na execução, insatisfação dos usuários e problemas ambientais.

17.2. Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como ampla divulgação do edital, análise rigorosa da qualificação técnica, monitoramento constante da execução, planejamento detalhado com comunicação eficaz, fiscalização da qualidade dos atendimentos e cumprimento das normas ambientais e sanitárias.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A contratação é viável e razoável, considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento da usina de oxigênio do Hospital Coriolano Cidade Lindoso e a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal, insumo essencial à assistência hospitalar.

18.2. Trata-se de serviço especializado e de execução complexa, prestado com exclusividade por empresa autorizada pelo fabricante, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
ANO 2025



18.3. A solução proposta demonstra-se a mais adequada para atender à demanda da Administração, preservando a segurança, a eficiência e a regularidade dos serviços de saúde prestados à população.

Barreirinha/AM, 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
DANIELA MARINHO DA SILVA
Data: 04/09/2025 16:44:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA MARINHO DA SILVA

Diretora da Unidade Hospitalar de Barreirinha/AM.
Responsável Técnica

De acordo,



Pericles Tavares Vieira Filho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005-02/01/2025

PERICLES TAVARES VIEIRA FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2025-GPMB